



UFAPE

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna

# **PAINT 2025**

*PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA*

Garanhuns - PE

## LISTA DE SIGLAS

<b>AUDIN</b>	Auditoria Interna
<b>CGU</b>	Controladoria Geral da União
<b>CONSUNI</b>	Conselho Universitário
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>ENAP</b>	Escola Nacional de Administração Pública
<b>Ead-EGU</b>	Ambiente de aprendizagem virtual da Controladoria-Geral da União
<b>FONAI-tec</b>	Fórum Nacional dos Integrantes das Auditoria Internas
<b>MOT</b>	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
<b>PAINT</b>	Plano Anual de Auditoria Interna
<b>PDI</b>	Plano de Desenvolvimento Institucional
<b>PGMQ</b>	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
<b>PABR</b>	Plano de Auditoria Interna baseado em riscos
<b>PPGCAP</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens
<b>PPGCC</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
<b>PPCIAM</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
<b>PPGPA</b>	Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola
<b>PPGSRAP</b>	Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção
<b>ProfLetras</b>	Mestrado Profissional em Letras
<b>PROPLAN</b>	Pró-Reitoria de Planejamento
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UAIG</b>	Unidade de Auditoria Interna Governamental
<b>UFAPE</b>	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>1. A Unidade de Auditoria Interna.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Entendimento da Instituição.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Relação dos trabalhos a serem realizados.....</b>	<b>7</b>
3.1. Serviços de auditoria.....	9
3.2. Previsão de ações de capacitação para os servidores lotados na Audin/UFAPÉ.....	11
3.3. Gestão Interna e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria.....	12
3.4. Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.....	13
3.5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.....	14
3.6. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.....	15
<b>4. Considerações Finais.....</b>	<b>15</b>



## Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), em busca de cumprir com a legislação e, sobretudo, de prover serviços de avaliação e consultoria, apresenta sua proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício no ano de 2025.

O presente documento será encaminhado para a supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU) e submetido à avaliação e aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFAPE.

O PAINT é um documento com a programação das atividades a serem realizadas pelas unidades de auditoria interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Este planejamento foi elaborado de acordo com a [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), que estabelece a sistemática para a sua elaboração, comunicação e aprovação, e em observância também aos termos da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho 2017](#).

### 1. A Unidade de Auditoria Interna

O [Plano de Integridade](#) (2022-2024) reverenciou a necessidade de contratação de auditor(a) para ser responsável pelo funcionamento de controles internos e pelo cumprimento de recomendações de auditoria. Dessa forma, após abertura do concurso público, realizado pelo Edital 01/2023<sup>1</sup>, ocorreu a primeira lotação do cargo de auditor.

Em conformidade com legislação de regência, o Auditor Titular foi indicado para aprovação interna, conforme [Decisão nº 62/2024](#) (aprovação pela CONSUNI em 22/08/2024) e, posteriormente, passou pela aprovação pela CGU, decisão publicada no Diário Oficial da União na [Portaria nº 369, de 3 de Outubro de 2024](#).

A Criação do Regimento interno da AUDIN está em andamento, já existindo minuta de texto preliminar<sup>2</sup>. O documento normativo seguirá as diretrizes da [Instrução Normativa nº 13 de 6 de maio de 2020](#) (CGU) e da [Portaria 2.737, de 20 de dezembro de 2017](#) (CGU), após o qual passará pela aprovação do CONSUNI para ter vigência interna.

<sup>1</sup> Edital 01/2023, publicado no D.O.U. em 19 de Dezembro de 2023, seção 3, Página 70.

<sup>2</sup> A minuta do Regimento da AUDIN/UFAPE foi disponibilizada via e-CGU, no campo “perfil da UAIG”, após aprovação pelo conselho universitário (Processo nº 23875.003084/2024-25), será atualizada no sistema.



Na composição da Auditoria Interna existe atualmente apenas um servidor, listado abaixo:

Nome	Cargo	Graduação	Especialização
Flaviano Cássio Roque da Silva	Auditor	Bacharelado em Direito	Pós-graduação em Direito Penal e Processual penal

No tocante às atividades contidas no PAIN/2025, os trabalhos serão desempenhados a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com o suporte do Auditor Titular e, eventualmente, de novos servidores que venham a ser lotados na Auditoria.

A logística referente à repartição dos trabalhos está descrita no **item 3** e seguintes deste documento, todavia existindo a necessidade de ajustes ao longo da execução, estes serão feitos.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo suficiente para o planejamento dos trabalhos, a coleta e análise dos dados, a leitura e a interpretação da legislação de regência, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria e dos relatórios. Deve-se também levar em consideração os períodos de férias e demais afastamentos legais.

Resta-nos, ainda informar que a Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades da UFPE, tanto pela Controladoria Geral da União, quanto pelo Tribunal de Contas da União, bem como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas e informando seus resultados aos órgãos competentes.

## 2. Entendimento da Instituição

### *Da Estrutura Organizacional*

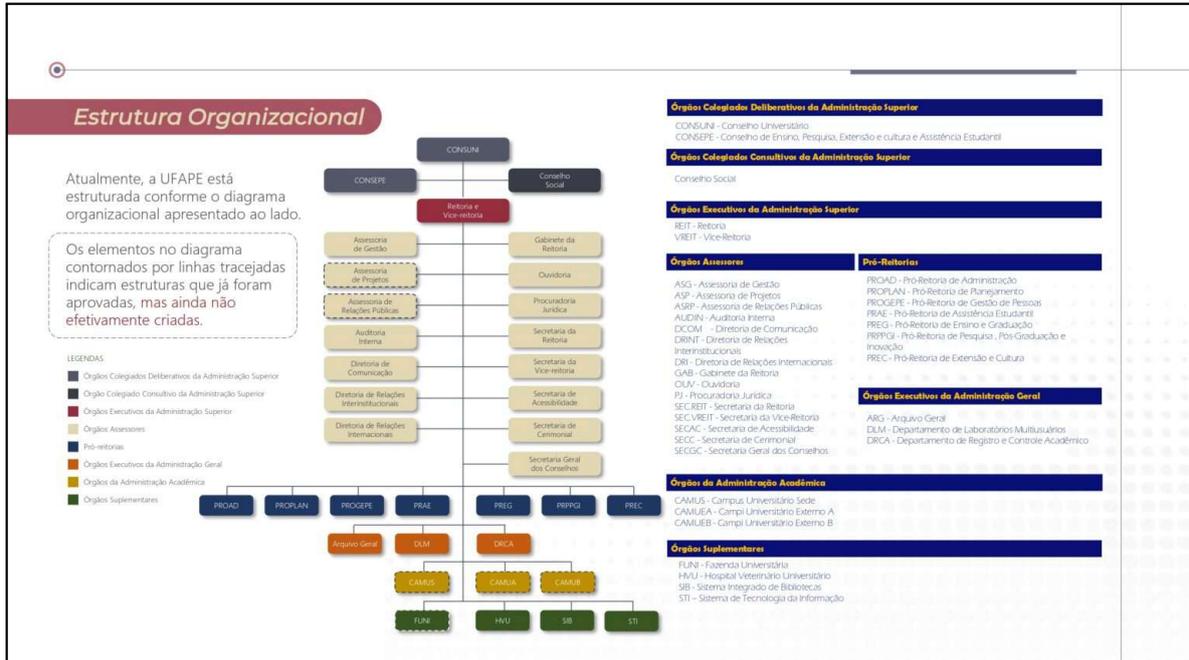
A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPE) tem natureza jurídica de autarquia, encontrando-se vinculada ao Ministério da Educação. Com sede e foro no Município de Garanhuns e atuação prioritária no Estado de Pernambuco. Surgiu a partir do desmembramento da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), realizado pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, remodelando assim toda sua estrutura organizacional.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna**



Segue abaixo a estrutura organizacional da UFape:



(FONTE: Disponível em: <https://transparencia.ufape.edu.br/institucional/estrutura-organizacional-organograma/>)

*Dos princípios, valores e objetivos estratégicos*

Em 2023 a UFape concluiu o seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com objetivos e metas para os anos de 2023 a 2028, neste documento foram reconhecidos os pontos norteadores e os objetivos estratégicos. Conforme ilustrações abaixo:

**Nossos Norteadores**

**Missão**

Fomentar, produzir e difundir conhecimentos e inovação, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, em consonância com as especificidades regionais, com a sustentabilidade socioambiental e a diversidade social, econômica e cultural, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade democrática brasileira, atendendo as demandas de interesse público.

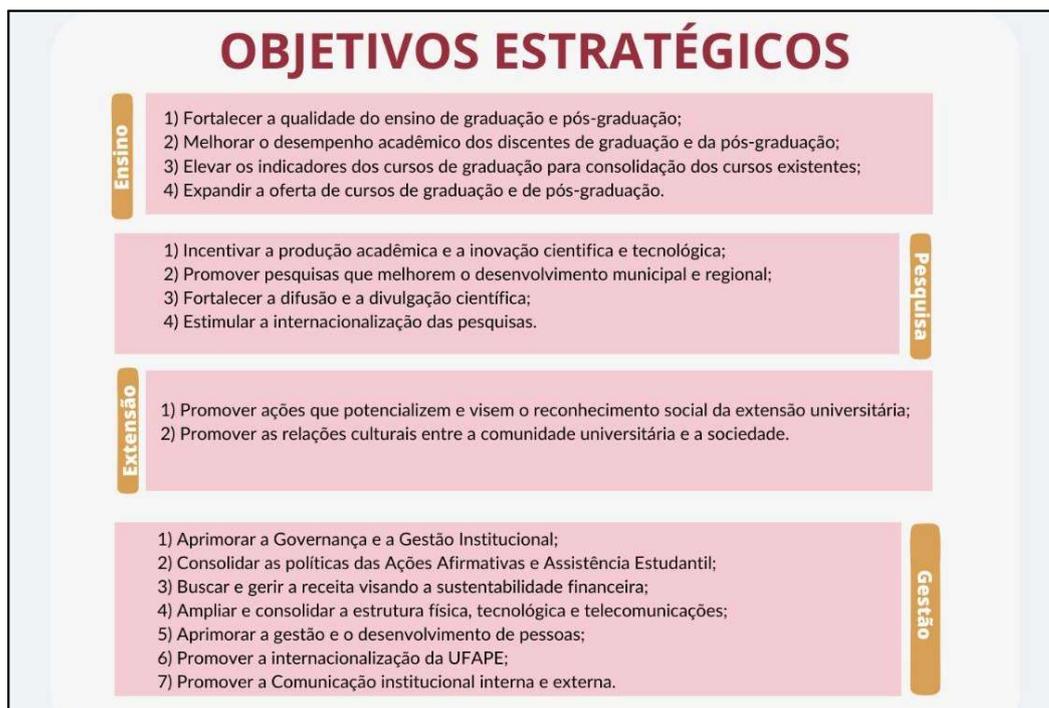
**Visão**

Ser uma universidade integrada ao desenvolvimento do Agreste pernambucano, reconhecida, regional, nacional e internacionalmente, como detentora de competências organizacionais, capaz de contribuir com outros agentes da sociedade em prol do bem comum.

**Valores**

A UFape adota como valores norteadores de todas as suas ações a ética, a democracia, a transparência, a eficiência, o respeito, a diversidade, a inovação, a sustentabilidade, a integridade e a inclusão.

(Fonte: extraída do [Relatório de Gestão 2023](#))



(Fonte: PDI - 2023-2028)

A UFPE, conforme dispõe o art. 5º do seu [Estatuto](#), apresenta as seguintes finalidades institucionais:

Art. 5º A UFPE, norteada pelos objetivos fundamentais democráticos e pela construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com vistas à erradicação da pobreza e da marginalização, pautada na redução de desigualdades sociais e regionais e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, tem por finalidade institucional:

I - promover a formação cidadã crítica fundamentada no conteúdo técnico-profissional de excelência, com valorização dos conhecimentos tradicionais e populares;

II - incentivar o desenvolvimento científico, a inovação tecnológica, a criatividade e o desenvolvimento cultural, voltados, nas suas práticas e ações, para a promoção da justiça social e do desenvolvimento regional e nacional;

III - promover e aprimorar, democraticamente, políticas institucionais de acesso e permanência na Educação Superior;

IV - estimular o ensino em todos os níveis e modalidades, nos diferentes campos do conhecimento humano, garantidas plenas condições de acessibilidade e permanência;

V - articular parcerias e cooperações, resguardados o caráter público e os princípios da autonomia universitária, junto aos poderes públicos e à iniciativa privada nacionais e internacionais;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Auditoria Interna**



VI - manter interação contínua com a sociedade, atentando-se às demandas sociais, econômicas e profissionais das regiões de sua atuação; e

VII - promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a conservação e proteção do meio ambiente.

*Dos Cursos de graduação e Programas de pós-graduação ofertados*

Atualmente a instituição oferta oito (08) cursos de graduação: Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Letras (Português/Inglês), Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Administração.

Quanto aos programas de pós-graduação, oferta um (01) programa em nível de doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA) e seis (06) programas em nível de Mestrado; sendo quatro (05) Acadêmicos: Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM); Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP); Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção (PPGSRAP); Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA) e Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC); e, um (01) Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras)<sup>3</sup>.

*Do quadro funcional*

Já quanto ao corpo funcional, a UFPE é composta por servidores docentes, servidores técnicos administrativos e funcionários terceirizados. Referente ao exercício de 2024, o corpo funcional é composto por 182 (cento e oitenta e dois) docentes e 148 (cento e quarenta e oito) técnicos administrativos. A quantidade de agentes terceirizados, apesar de solicitada ao setor responsável, não foi disponibilizada até o fechamento desta edição. Segue gráfico feito com dados disponíveis:

Cargo	Quantidade
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	182
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	142
TERCEIRIZADOS	SEM INFORMAÇÃO <sup>4</sup>

<sup>3</sup> Esse tópico está conforme as informações disponíveis em: <https://transparencia.ufape.edu.br/institucional/estrutura-organizacional-organograma/>. Acesso em 29/10/2024.

<sup>4</sup> A informação a respeito da relação atual dos servidores terceirizados, que prestam serviços nesta IES, foi solicitada via e-mail ([prefeitura@ufape.edu.br](mailto:prefeitura@ufape.edu.br)) para fins de arquivamento documental da Auditoria Interna, entretanto, até o fechamento desta edição não foi disponibilizada.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Auditoria Interna**



(Fonte: Planilha feita pela AUDIN/UFPE com dados disponibilizados pela PROGEPE)

*Da proposta orçamentária da UFPE*

A proposta orçamentária anual da UFPE, incluída no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), para o exercício de 2024, com o objetivo de atender as atividades, os projetos e as operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura, prevê o montante de R\$ 71.927.381 (setenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais), distribuídos conforme figura abaixo. Ressalta-se que estes valores podem ser incrementados por suplementações e emendas:

Ano	Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Programa	Ação	Projeto de Lei		
<b>Total</b>					<b>71.927.381</b>		
2024	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públi...	10.155.054		
				20TP - Ativos Civis da União	42.971.899		
				0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	991.263		
				212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.382.223		
				216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600		
				2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	444.020		
				4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000		
				0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0056 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	13.000	
				0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Inter...	00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	19.950	
					00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	10.000	
					20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.136.000	
					20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	8.009.396	
					5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	21D7 - Apoio à Educação a Distância	100.000
						21GS - Internacionalização da Educação Superior	6.814
						4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2.395.030
		8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.171.132				

(Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Consulta Pública)

### 3. Relação dos trabalhos a serem realizados



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna



Este documento apresenta os trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2025, estabelecendo as prioridades, o dimensionamento e a racionalização do tempo ao nível da capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais.

A [Instrução Normativa nº 5/2021](#) dispõe ainda que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades. Segue abaixo o cálculo das horas de trabalho e os períodos de férias do servidor lotado na auditoria interna:

Cálculo anual de horas úteis por servidor(a)			
Mês	Dias úteis	nº de servidor/hora por dia	Horas da equipe técnica
Janeiro	22	1 servidores/8 h	176
Fevereiro	20	1 servidores/8 h	160
Março	20	1 servidores/8 h	160
Abril	20	1 servidores/8 h	160
Maiο	21	1 servidores/8 h	168
Junho	20	1 servidores/8 h	160
Julho	23	1 servidores/8 h	184
Agosto	21	1 servidores/8 h	168
Setembro	22	1 servidores/8 h	176
Outubro	23	1 servidores/8 h	184
Novembro	19	1 servidores/8 h	152
Dezembro	22	1 servidores/8 h	176
<b>Dias úteis/ano</b>	<b>253</b>	<b>Total Horas/ano</b>	<b>2024 horas</b>
Férias/servidor 1	24	Desconto horas/férias	192
<b>Horas Programadas</b>			<b>1832 horas</b>

O advento de eventuais licenças, afastamentos, faltas em serviço, ou demais ausências que possam implicar em alteração na previsão das horas, serão registrados nos



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna**



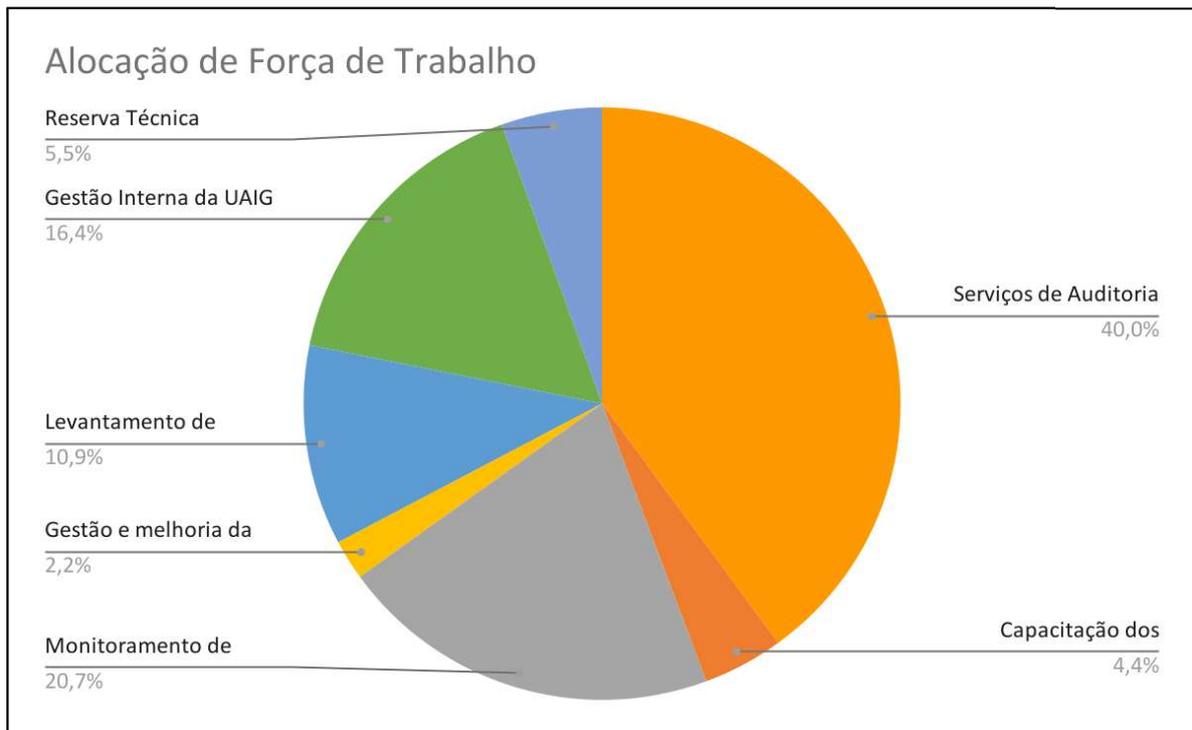
controles internos da Unidade de Auditoria Interna, e podem impactar na conclusão das atividades planejadas e seus escopos.

Válido ressaltar que o PAINTE é flexível, sendo suscetível à inclusão de novas e extraordinárias ações decorrentes de demandas que ocorram ao longo do exercício, e serão realizadas desde que atendam aos requisitos de admissibilidade (relevância, urgência e criticidade), a critério do titular da UAIG.

Com base nas horas programadas, é possível ter um dimensionamento de como se dará a alocação da força de trabalho na unidade de auditoria:

a) Alocação da força de trabalho:

<b>Alocação da força de trabalho</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Horas previstas</b>
Serviços de Auditoria	732
Capacitação dos Auditores	80
Monitoramento de recomendações	380
Gestão e melhoria da qualidade	40
Gestão Interna da UAIG (Regimento Interno, PAINTE, RAINTE, Parecer prestação de contas, quantificação dos benefícios e Trabalhos de Assessoramento e Apoio)	300
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	200
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	100
<b>Total</b>	<b>1832 horas</b>



(Fonte: AUDIN/UFPE)

### 3.1. Serviços de auditoria

O [Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna](#), aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, de 6 de dezembro de 2017, indica que nos casos em que a Instituição não possua uma abordagem gerencial e formal de gestão e análise de riscos, deve utilizar método de planejamento alternativo, por exemplo, baseado em fatores de riscos ou a partir de riscos identificados pela própria Unidade de Auditoria.

É o caso da UFPE, em que a gestão global de riscos ainda está em andamento pela Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Assim como, neste momento, inexistem maturidade para a própria auditoria interna realizar esse mapeamento de riscos.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de elaborar o PAINT 2025 nos termos das normas que o regulamenta, a atividades de auditoria planejada será selecionada através do mapeamento de riscos realizado pela Controladoria Geral da União, denominado [Canvas Graduação](#).

A ferramenta (CANVAS) foi elaborada pela CGU com a colaboração das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) das Redes Federais de Universidades (RFU) e de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico (RFEPCT), com o propósito de auxiliar no processo de Planejamento das Auditorias Internas e foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna baseado em riscos (PABR).



A principal finalidade do PABR é garantir que os serviços propostos sejam concentrados nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos organizacionais.

A metodologia aplicada pela AUDIN foi elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que criou uma ferramenta utilizando o Canvas para subsidiar a seleção de serviços de auditoria com base em riscos. A ferramenta não é de uso obrigatório pelas Unidades de Auditoria das Instituições Federais de Educação (IFE), mas uma opção disponibilizada para auxiliar na seleção de objetos de auditoria baseada em riscos. O uso da ferramenta não tem o condão de substituir a avaliação institucional, mas apresenta uma linha mestra, servindo como guia para possíveis riscos e objetos de auditoria.

Face a limitação de servidores que compõem os quadros da AUDIN, selecionamos apenas um objeto de auditoria: “Gestão das competências dos servidores”. Posteriormente, foram demarcadas as abordagens utilizadas para o objeto selecionado. As abordagens foram escolhidas entre as previamente identificadas pela CGU na ferramenta Canvas Graduação, com base no julgamento profissional da equipe da AUDIN.

O Quadro abaixo apresenta as abordagens selecionadas pela AUDIN:

Objeto de Auditoria	Abordagens selecionadas
<b>Gestão das competências dos servidores</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Avaliar a aderência da Política de Desenvolvimento aos normativos existentes;</li><li>2) Avaliar o processo de Planejamento Desenvolvimento de Pessoas com foco no levantamento das necessidades de capacitação;</li><li>3) Avaliar a pertinência e adequação do orçamento destinado para capacitação;</li></ol>

(Fonte: Elaborado pela AUDIN da UFPAPE, com base no canvas graduação)

Além deste serviço de auditoria, ressaltamos que as ações foram previstas por obrigação normativa. A primeira delas refere-se ao parecer sobre a prestação de contas da entidade, que será realizada por força da [Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU/SFC](#), e tem por finalidade de expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Sendo assim, essas atividades estão apresentadas na tabela a seguir, constando seus objetos, objetivos, carga horária que será despendida e a origem da demanda:



Serviços de Auditoria				
Atividade	Objeto	Objetivo	Recursos Humanos (Horas)	Origem da Demanda
Avaliação	Gestão das competências dos servidores	Desenvolver e valorizar os servidores para melhor alocação da força de trabalho.	632	Gestão de Riscos (Canvas)
Consultoria	Assessoramento, treinamento, facilitação, orientação.	Assessorar e aconselhar Alta administração em questões estratégicas, como governança, gestão de riscos e controles internos, sem que a auditoria assuma responsabilidades que cabem à Administração.	100 <sup>5</sup>	Alta Gestão
Emissão do Parecer da Auditoria Interna	Parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2024	Examinar e emitir parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2024	100	Outras

Total: 732 horas

Reserva técnica: 100 horas

### 3.2. Previsão de ações de capacitação para os servidores lotados na Audin/UFPE

A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade (IN 5/2021, Art. 4º, § 2º).

<sup>5</sup> Conforme orientação da CGU, tais trabalhos serão computados em horas de reserva técnica, pois ainda não há um planejamento de como serão organizadas as atividades de consultoria: “Os trabalhos pontuais de orientação ou assessoria são considerados como consultorias. No entanto, como, em geral, trabalhos dessa natureza não são previamente planejados no PAINT, é recomendado que sejam alocados em horas da "reserva técnica" para atender a essas demandas. Posteriormente, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), esses trabalhos deverão ser registrados como serviços de consultoria, de forma individualizada ou geral, a depender da quantidade e da estratégia de divulgação da UAIG”. (Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/uaig/perguntas-frequentes>)



Considerando a constante necessidade de atualização dos conhecimentos da equipe de servidores lotados na Auditoria Interna, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2025, tais como cursos à distância, nos assuntos relacionados à gestão de riscos, governança, integridade, aprimoramento das atividades de auditoria, promovidos pelos órgãos de controle (CGU e TCU), pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Interna (FONAI-Tec).

A capacitação será realizada conforme disponibilidade dos cursos mencionados, bem como pela disponibilidade orçamentária da instituição, avaliando a oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalhos de auditoria interna.

Por fim, os cursos realizados por cada servidor(a) lotado(a) na Auditoria serão elencados no respectivo RAINTE, especificando a temática e carga horária de cada curso.

<b>Capacitação da Equipe de auditoria</b>				
Servidor	ENAP	FONAI-tec	Ead-CGU	Total
Flaviano Cássio Roque da Silva	40	20	20	80

Total: 80 horas

### **3.3. Gestão Interna e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria**

Na auditoria interna da UFPE, o PGMQ não está implementado, nem em fase de implementação, motivo por que as atividades voltadas para melhoria de processos, qualidade ou outros projetos isolados estarão alocadas em conjunto com a categoria “Gestão Interna”.

Portanto, na gestão interna da unidade estarão alocadas horas para elaboração do Regimento Interno da UGI, fundamental para gestão das atividades, bem como para criação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade. Conforme tabela abaixo:

<b>Aprimoramento da Gestão e Melhoria da Qualidade</b>		
Atividade	Objetivo	Recursos



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna



		Humanos (Horas)
PGMQ (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)	Criação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).	40
Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, whatsApp – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do site institucional/Audin (publicações diversas). Realizar a supervisão dos procedimentos adotados pela equipe de auditoria, organização das demandas no Sistema e-aud. Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes).	200
Elaborar o RAINT	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, com os resultados dos trabalhos realizados em 2024 é inexistente, tendo em conta não haver trabalho de auditoria neste período.	-
Elaborar o PAINT 2026	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que será executado no exercício de 2026	100

Total: PGMQ 40 horas  
Total: Gestão interna 300 horas



### 3.4. Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

A categoria "Monitoramento de recomendações" abrange o acompanhamento contínuo das recomendações que venham eventualmente a ser emitidas pela UAIG, bem como aquelas expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU. Também inclui a fase de registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.

Em relação aos atendimentos das recomendações CGU e recomendações/determinações TCU, cabe à Audin acompanhar e orientar o gestor na elaboração das informações fornecidas. Segue abaixo quadro de planejamento de horas para esta atividade:

<b>Monitoramento das Recomendações</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Recursos Humanos (Horas)</b>
Monitoramento das recomendações	Avaliar as recomendações oriundas da Audin com status "atendidas", para análise dos benefícios financeiros e não financeiros advindos.	380

Total: 380 horas

### 3.5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

A coleta e a organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, será elaborada diretamente pela UAIG, ou em apoio aos gestores de sua unidade.

Segue esquema de planejamento de horas para atendimento destas demandas, juntamente com outros que surjam durante a execução do PAINT 2025:

<b>Levantamento de informação para órgãos de controle interno ou externo</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Recursos</b>



		Humanos (Horas)
Levantamento de informações	Realizar a coleta e a organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal.	200

Total: 200 horas

### 3.6. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAIN'T

As demandas extraordinárias com origem do TCU e CGU serão atendidas com prioridade em relação às ações do PAIN'T, observando-se o prazo solicitado. Se o prazo fixado permitir, a ação será contemplada no PAIN'T do exercício seguinte.

As demandas originadas de conselhos superiores, da alta administração, de servidores, de discentes, de órgãos externos e da sociedade serão submetidas à avaliação da Coordenadoria da Auditoria Interna, que manifestará:

1º) sobre a admissibilidade da demanda, levando em consideração as atribuições da Unidade de Auditoria, a sua capacidade técnica e operacional, e a avaliação sobre a relevância, criticidade e risco da atividade;

2º) reconhecida a admissibilidade da demanda, e se apresentar urgência, terá prioridade em relação às ações do PAIN'T. Ressaltando que a admissão das ações extraordinárias atenderá ao limite de horas e dias úteis de trabalho e, caso seja necessário ações além do programado, a metodologia utilizada será a substituição da ação planejada pela ação extraordinária, para não haver prejuízo ao cronograma e não ocorrer acúmulo de trabalho não suportado pela atual estrutura de pessoal;

3º) não havendo urgência, a demanda será incluída no próximo PAIN'T.

No que se refere às ações de assessoria e consultoria, a Auditoria Interna, com o intuito de cumprir sua missão institucional, dará prioridade à atividade de auxiliar a gestão na busca de soluções às questões institucionais. Dessa forma, tais ações possuem natureza consultiva, abarcando o aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica de setores da instituição, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização



#### **4. Considerações Finais**

O presente plano de atividades anual contempla trabalhos em função de obrigação normativa e pela adoção da matriz de riscos desenvolvida pela Controladoria Geral da União. Ainda, contempla a previsão de capacitação dos servidores da Auditoria, o monitoramento das determinações e recomendações pendentes, bem como as atividades de melhoria da qualidade das nossas atividades.

Na construção do plano, foram ponderados os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de auditoria já realizados, bem como foram acatadas as sugestões de trabalhos advindas da alta administração. A expectativa da Auditoria Interna é fortalecer a equipe por meio da busca contínua de conhecimentos técnicos, recursos humanos e tecnológicos, para a melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos da instituição.

Pretende, de forma independente, assessorar os gestores da Universidade, dentro dos limites das suas atribuições e competências, a fim de assegurar o cumprimento de suas metas, o alcance de seus objetivos e a adequação da gestão às estratégias institucionais e às legislações vigentes. Dessa forma, contribui-se para um desenvolvimento e crescimento saudáveis voltados às necessidades dos cidadãos e às expectativas da sociedade.

Por fim, encaminhamos o presente documento para a Controladoria Geral da União, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, harmonização do planejamento e utilização de recursos e assim evitar a sobreposição de trabalhos. E posteriormente, à apreciação do respeitável Conselho Universitário de nossa instituição.

Garanhuns, 21 de novembro de 2024.

**Flaviano Cássio Roque da Silva**  
Titular da Unidade de Auditoria Interna  
**SIAPE 3417754**



---

*Emitido em 05/12/2024*

**CÓPIA DE PROCESSO Nº 664/2024 - UFPAE (11.00)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 08:38 )*

VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

*NAO INFORMADO*

*UFPAE (11.00)*

*Matricula: ###804#3*

Visualize o documento original em <https://sigs.ufape.edu.br/documentos/> informando seu número: **664**, ano: **2024**, tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **a0b5e13aef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS



ENCAMINHAMENTO Nº 564/2024 - SECGC.REIT (11.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Garanhuns-PE, 12 de dezembro de 2024.

Ao Conselho Universitário *Pro Tempore* da UFPA  
(Relator: José Romualdo de Sousa Lima)

Encaminhamos para análise e parecer, referente a aprovação interna do **PAINT 2025 (Plano anual de auditoria interna)**, o Plano de auditoria deve ser aprovado pela instância superior da universidade, conforme o processo em tela.

Atenciosamente

*(Assinado digitalmente em 12/12/2024 16:11)*  
ROBSON GUSTAVO DOS SANTOS  
SECRETARIO - TITULAR  
SECGC.REIT (11.21)  
Matricula: ###631#8

Processo Associado: 23875.003310/2024-78

Visualize o documento original em <https://sigs.ufape.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 564, ano: 2024, tipo: ENCAMINHAMENTO, data de emissão: 12/12/2024 e o código de verificação: c9b70f22d5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



**PARECER Nº 134/2024 - CONSUNI - UFape (GRUPO DE TRABALHO)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Garanhuns-PE, 16 de dezembro de 2024.**

Ao Presidente do Conselho Superior,

O presente processo trata-se do PAINT 2025 (Plano anual de atividades de auditoria interna), enviado pela Auditoria Interna (AUDIN) da UFape.

O PAINT foi elaborado baseado em atos normativos contidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE AGOSTO DE 2021. O PAINT é um documento com a programação das atividades a serem realizadas pelas unidades de auditoria interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, como a AUDIN da UFape.

Assim, em face do contido no PAINT 2025, documento 01 do processo em tela, e tendo em vista o mesmo cumprir todos os atos normativos, emite-se PARECER FAVORÁVEL ao pleito do requisitante (AUDIN).

Garanhuns, 16 de dezembro de 2024

*(Assinado digitalmente em 16/12/2024 15:57)*

JOSE ROMUALDO DE SOUSA LIMA

PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG

PRPPGLREI (11.04)

Matricula: ###789#4

**Processo Associado: 23875.003310/2024-78**

Visualize o documento original em <https://sigs.ufape.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **d6e66f2330**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



**DECLARAÇÃO Nº 1/2024 - CONSUNI - UFPAPE (GRUPO DE TRABALHO)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Garanhuns-PE, 27 de dezembro de 2024.

## **Declaração**

Declaro para os devidos fins, que a matéria constante no presente processo referente ao PAINT-2025 da UFPAPE, foi aprovada na 9ª reunião ordinária do Conselho Universitário *Pro Tempore* por unanimidade.

Seguindo recomendação da CGU para correções pontuais, conforme ofício anexo ao processo, encaminhamos o referido processo para novo parecer e demais encaminhamentos.

*(Assinado digitalmente em 27/12/2024 11:23)*  
ROBSON GUSTAVO DOS SANTOS  
*SECRETARIO - TITULAR*  
*SECGC.REIT (11.21)*  
*Matricula: ###631#8*

**Processo Associado: 23875.003310/2024-78**

Visualize o documento original em <https://sigs.ufape.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 27/12/2024 e o código de verificação: **f4f550a22f**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 04/2024/AUDIN/UFAPE

Garanhuns, 18 de dezembro de 2024.

**Ao Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI).**

**Assunto: Aprovação interna do PAINT 2025.**

O PAINT 2025 já foi referendado no processo nº 23875.003310/2024-78 (SIPAC), entretanto, no dia 17/12/2024, a CGU realizou a avaliação do PAINT, sugerindo correções pontuais. Após as orientações da CGU (Ficha de avaliação PAINT 2025 - em anexo), foram realizadas as alterações solicitadas, a fim de corresponder às orientações da equipe de supervisão técnica. Segue abaixo os acréscimos e correções:

1. Alteração para redução das horas de monitoramento para 80h, visto que não existe um grande vulto de trabalhos para serem monitorados (vide p. 17);
2. Alteração para realocação das horas de consultoria para as horas que compõem a reserva técnica (vide p. 13);
3. Comprometimento de realizar (no próximo PAINT) a confluência entre as capacidades da AUDIN e o PDP da instituição (vide p. 14);
4. Reforço da impossibilidade, no atual estágio da AUDIN, de realizar a auditoria baseada em riscos, motivo por que o trabalho de auditoria previsto será realizado com base em fatores de riscos, conforme previsão do [Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna](#), aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, de 6 de dezembro de 2017 (vide p. 11);
5. Alteração para informar que a escolha do objeto de auditoria está em consonância com os objetivos estratégicos da UFAPE na área da Gestão, dentre

eles, *aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas*; e também conflui com o objetivo 64 (item 64.1) do PDI (2023-2028) - (vide p. 12).

Tendo em conta a necessidade da aprovação interna do Plano de auditoria ser realizada até no máximo 31/12/2024, sendo importante a deliberação sobre os novos ajustes solicitados pela CGU, envio anexo o PAINT 2025 (DEFINITIVO) para deliberação e aprovação superior.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
FLAVIANO CASSIO ROQUE DA SILVA  
Data: 18/12/2024 10:33:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIANO CÁSSIO ROQUE DA SILVA  
Auditor Titular



---

Emitido em 27/12/2024

**OFÍCIO Nº 3/2024 - CONSUNI - UFPA (GRUPO DE TRABALHO)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/12/2024 11:24)*

**ROBSON GUSTAVO DOS SANTOS**

*SECRETARIO - TITULAR*

*SEGC.REIT (11.21)*

*Matricula: ###631#8*

Visualize o documento original em <https://sigs.ufpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **cca32c6e8d**



UFAPE

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna

# **PAINT 2025**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**Garanhuns - PE**

## LISTA DE SIGLAS

<b>AUDIN</b>	Auditoria Interna
<b>CGU</b>	Controladoria Geral da União
<b>CONSUNI</b>	Conselho Universitário
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>ENAP</b>	Escola Nacional de Administração Pública
<b>Ead-EGU</b>	Ambiente de aprendizagem virtual da Controladoria-Geral da União
<b>FONAI-tec</b>	Fórum Nacional dos Integrantes das Auditoria Internas
<b>MOT</b>	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
<b>PAINT</b>	Plano Anual de Auditoria Interna
<b>PDI</b>	Plano de Desenvolvimento Institucional
<b>PGMQ</b>	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
<b>PABR</b>	Plano de Auditoria Interna baseado em riscos
<b>PPGCAP</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens
<b>PPGCC</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
<b>PPCIAM</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
<b>PPGPA</b>	Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola
<b>PPGSRAP</b>	Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção
<b>ProfLetras</b>	Mestrado Profissional em Letras
<b>PROPLAN</b>	Pró-Reitoria de Planejamento
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UAIG</b>	Unidade de Auditoria Interna Governamental
<b>UFAPE</b>	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>1. A Unidade de Auditoria Interna.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Entendimento da Instituição.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Relação dos trabalhos a serem realizados.....</b>	<b>7</b>
3.1. Serviços de auditoria.....	9
3.2. Previsão de ações de capacitação para os servidores lotados na Audin/UFAPÉ.....	11
3.3. Gestão Interna e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria.....	12
3.4. Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.....	13
3.5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.....	14
3.6. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.....	15
<b>4. Considerações Finais.....</b>	<b>15</b>



## Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), em busca de cumprir com a legislação e, sobretudo, de prover serviços de avaliação e consultoria, apresenta sua proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício no ano de 2025.

O presente documento será encaminhado para a supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU) e submetido à avaliação e aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFAPE.

O PAINT é um documento com a programação das atividades a serem realizadas pelas unidades de auditoria interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Este planejamento foi elaborado de acordo com a [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), que estabelece a sistemática para a sua elaboração, comunicação e aprovação, e em observância também aos termos da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho 2017](#).

### 1. A Unidade de Auditoria Interna

O [Plano de Integridade](#) (2022-2024) reverenciou a necessidade de contratação de auditor(a) para ser responsável pelo funcionamento de controles internos e pelo cumprimento de recomendações de auditoria. Dessa forma, após abertura do concurso público, realizado pelo Edital 01/2023<sup>1</sup>, ocorreu a primeira lotação do cargo de auditor.

Em conformidade com legislação de regência, o Auditor Titular foi indicado para aprovação interna, conforme [Decisão nº 62/2024](#) (aprovação pela CONSUNI em 22/08/2024) e, posteriormente, passou pela aprovação pela CGU, decisão publicada no Diário Oficial da União na [Portaria nº 369, de 3 de Outubro de 2024](#).

A Criação do Regimento interno da AUDIN está em andamento, já existindo minuta de texto preliminar<sup>2</sup>. O documento normativo seguirá as diretrizes da [Instrução Normativa nº 13 de 6 de maio de 2020](#) (CGU) e da [Portaria 2.737, de 20 de dezembro](#)

---

<sup>1</sup> Edital 01/2023, publicado no D.O.U. em 19 de Dezembro de 2023, seção 3, Página 70.

<sup>2</sup> A minuta do Regimento da AUDIN/UFAPE foi disponibilizada via e-CGU, no campo “perfil da UAIG”, após aprovação pelo conselho universitário (Processo nº 23875.003084/2024-25), será atualizada no sistema.



de 2017 (CGU), após o qual passará pela aprovação do CONSUNI para ter vigência interna.

Na composição da Auditoria Interna existe atualmente apenas um servidor, listado abaixo:

Nome	Cargo	Graduação	Especialização
Flaviano Cássio Roque da Silva	Auditor	Bacharelado em Direito	Pós-graduação em Direito Penal e Processual penal

No tocante às atividades contidas no PAINTE/2025, os trabalhos serão desempenhados a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com o suporte do Auditor Titular e, eventualmente, de novos servidores que venham a ser lotados na Auditoria.

A logística referente à repartição dos trabalhos está descrita no **item 3** e seguintes deste documento, todavia, existindo a necessidade de ajustes ao longo da execução, estes serão feitos.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo suficiente para o planejamento dos trabalhos, a coleta e análise dos dados, a leitura e a interpretação da legislação de regência, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria e dos relatórios. Deve-se também levar em consideração os períodos de férias e demais afastamentos legais.

Resta-nos, ainda informar que a Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades da UFPE, tanto pela Controladoria Geral da União, quanto pelo Tribunal de Contas da União, bem como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas e informando seus resultados aos órgãos competentes.

## 2. Entendimento da Instituição

### *Da Estrutura Organizacional*

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPE) tem natureza jurídica de autarquia, encontrando-se vinculada ao Ministério da Educação. Com sede e foro no Município de Garanhuns e atuação prioritária no Estado de Pernambuco. Surgiu a partir do

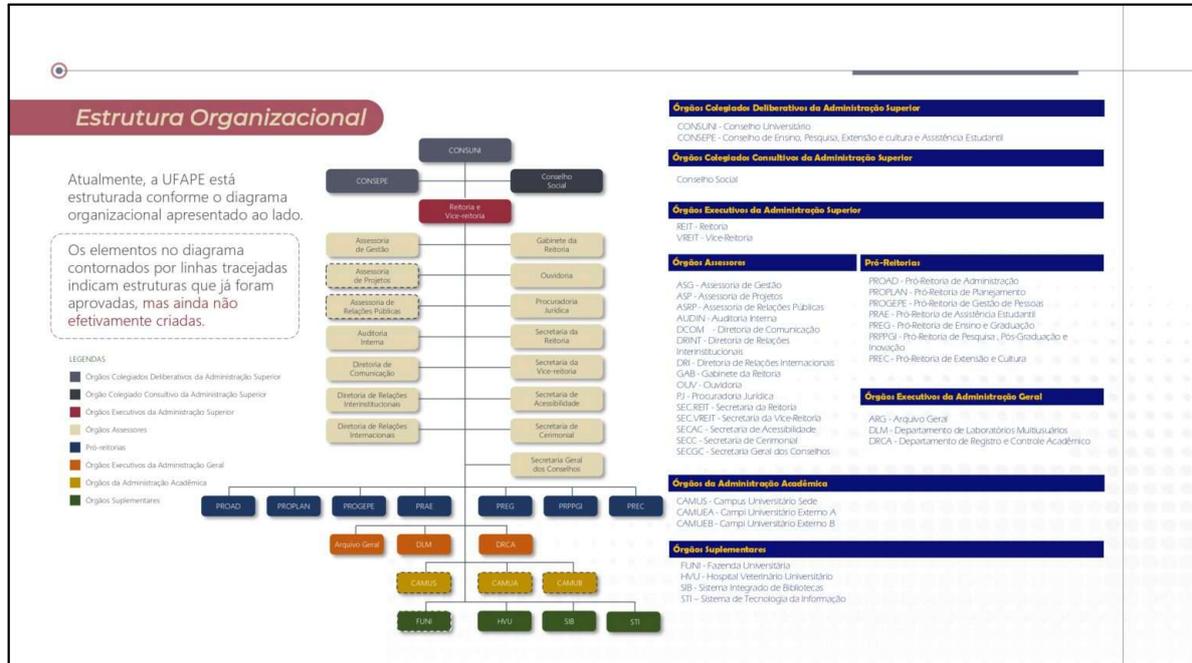


**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna**



desmembramento da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), realizado pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, remodelando assim toda sua estrutura organizacional.

Segue abaixo a estrutura organizacional da UFAPE:



(FONTE: Disponível em: <https://transparencia.ufape.edu.br/institucional/estrutura-organizacional-organograma/>)

*Dos princípios, valores e objetivos estratégicos*

Em 2023 a UFAPE concluiu o seu primeiro [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), com objetivos e metas para os anos de 2023 a 2028, neste documento foram reconhecidos os pontos norteadores e os objetivos estratégicos. Conforme ilustrações abaixo:

**Nossos Norteadores**

**Missão**

Fomentar, produzir e difundir conhecimentos e inovação, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, em consonância com as especificidades regionais, com a sustentabilidade socioambiental e a diversidade social, econômica e cultural, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade democrática brasileira, atendendo as demandas de interesse público.

**Visão**

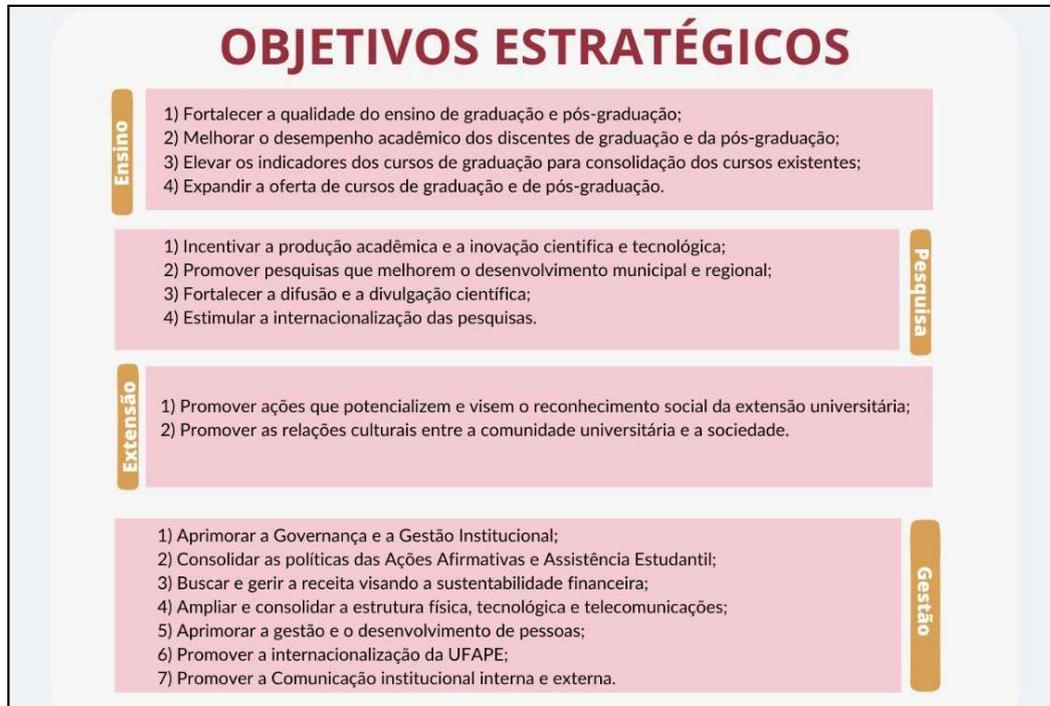
Ser uma universidade integrada ao desenvolvimento do Agreste pernambucano, reconhecida, regional, nacional e internacionalmente, como detentora de competências organizacionais, capaz de contribuir com outros agentes da sociedade em prol do bem comum.

**Valores**

A UFAPE adota como valores norteadores de todas as suas ações a ética, a democracia, a transparência, a eficiência, o respeito, a diversidade, a inovação, a sustentabilidade, a integridade e a inclusão.



(Fonte: extraída do [Relatório de Gestão 2023](#))



(Fonte: PDI - 2023-2028)

A UFPE, conforme dispõe o art. 5º do seu [Estatuto](#), apresenta as seguintes finalidades institucionais:

Art. 5º A UFPE, norteada pelos objetivos fundamentais democráticos e pela construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com vistas à erradicação da pobreza e da marginalização, pautada na redução de desigualdades sociais e regionais e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, tem por finalidade institucional:

I - promover a formação cidadã crítica fundamentada no conteúdo técnico-profissional de excelência, com valorização dos conhecimentos tradicionais e populares;

II - incentivar o desenvolvimento científico, a inovação tecnológica, a criatividade e o desenvolvimento cultural, voltados, nas suas práticas e ações, para a promoção da justiça social e do desenvolvimento regional e nacional;

III - promover e aprimorar, democraticamente, políticas institucionais de acesso e permanência na Educação Superior;

IV - estimular o ensino em todos os níveis e modalidades, nos diferentes campos do conhecimento humano, garantidas plenas condições de acessibilidade e permanência;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Auditoria Interna**



V - articular parcerias e cooperações, resguardados o caráter público e os princípios da autonomia universitária, junto aos poderes públicos e à iniciativa privada nacionais e internacionais;

VI - manter interação contínua com a sociedade, atentando-se às demandas sociais, econômicas e profissionais das regiões de sua atuação; e

VII - promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a conservação e proteção do meio ambiente.

*Das Cursos de graduação e Programas de pós-graduação ofertados*

Atualmente a instituição oferta oito (08) cursos de graduação: Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Letras (Português/Inglês), Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Administração.

Quanto aos programas de pós-graduação, oferta um (01) programa em nível de doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA) e seis (06) programas em nível de Mestrado; sendo quatro (05) Acadêmicos: Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM); Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP); Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção (PPGSRAP); Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA) e Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC); e, um (01) Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras)<sup>3</sup>.

*Do quadro funcional*

Já quanto ao corpo funcional, a UFape é composta por servidores docentes, servidores técnicos administrativos e funcionários terceirizados. Referente ao exercício de 2024, o corpo funcional é composto por 182 (cento e oitenta e dois) docentes e 148 (cento e quarenta e oito) técnicos administrativos. A quantidade de agentes terceirizados, apesar de solicitada ao setor responsável, não foi disponibilizada até o fechamento desta edição. Segue gráfico feito com dados disponíveis:

Cargo	Quantidade
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	182
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	142

<sup>3</sup> Esse tópico está conforme as informações disponíveis em: <https://transparencia.ufape.edu.br/institucional/estrutura-organizacional-organograma/>. Acesso em 29/10/2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna



TERCEIRIZADOS

N/A<sup>4</sup>

(Fonte: Planilha feita pela AUDIN/UFPE com dados disponibilizados pela PROGEPE)

*Da proposta orçamentária da UFPE*

A proposta orçamentária anual da UFPE, incluída no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), para o exercício de 2024, com o objetivo de atender as atividades, os projetos e as operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura, prevê o montante de R\$ 71.927.381 (setenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais), distribuídos conforme figura abaixo. Ressalta-se que estes valores podem ser incrementados por suplementações e emendas:

Ano	Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Programa	Ação	Projeto de Lei		
<b>Total</b>					<b>71.927.381</b>		
2024	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públi...	10.155.054		
				20TP - Ativos Civis da União	42.971.899		
				0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	991.263		
				212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.382.223		
				216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600		
				2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	444.020		
				4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000		
				0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0056 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	13.000	
				0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Inter...	00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	19.950	
					00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	10.000	
					20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.136.000	
					20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	8.009.396	
					5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	21D7 - Apoio à Educação a Distância	100.000
						21GS - Internacionalização da Educação Superior	6.814
		4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2.395.030				
		8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.171.132				

(Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Consulta Pública)

<sup>4</sup> A informação a respeito da relação atual dos servidores terceirizados, que prestam serviços nesta IES, foi solicitada via e-mail ([prefeitura@ufape.edu.br](mailto:prefeitura@ufape.edu.br)) para fins de arquivamento documental da Auditoria Interna, entretanto, até o fechamento desta edição não foi disponibilizada.



### 3. Relação dos trabalhos a serem realizados

Este documento apresenta os trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2025, estabelecendo as prioridades, o dimensionamento e a racionalização do tempo ao nível da capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais.

A [Instrução Normativa nº 5/2021](#) dispõe ainda que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades. Segue abaixo o cálculo das horas de trabalho e os períodos de férias do servidor lotado na auditoria interna:

Cálculo anual de horas úteis por servidor(a)			
Mês	Dias úteis	nº de servidor/hora por dia	Horas da equipe técnica
Janeiro	22	1 servidores/8 h	176
Fevereiro	20	1 servidores/8 h	160
Março	20	1 servidores/8 h	160
Abril	20	1 servidores/8 h	160
Mai	21	1 servidores/8 h	168
Junho	20	1 servidores/8 h	160
Julho	23	1 servidores/8 h	184
Agosto	21	1 servidores/8 h	168
Setembro	22	1 servidores/8 h	176
Outubro	23	1 servidores/8 h	184
Novembro	19	1 servidores/8 h	152
Dezembro	22	1 servidores/8 h	176
<b>Dias úteis/ano</b>	<b>253</b>	<b>Total Horas/ano</b>	<b>2024 horas</b>
Férias/servidor 1	24	Desconto horas/férias	192
<b>Horas Programadas</b>			<b>1832 horas</b>



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Auditoria Interna**



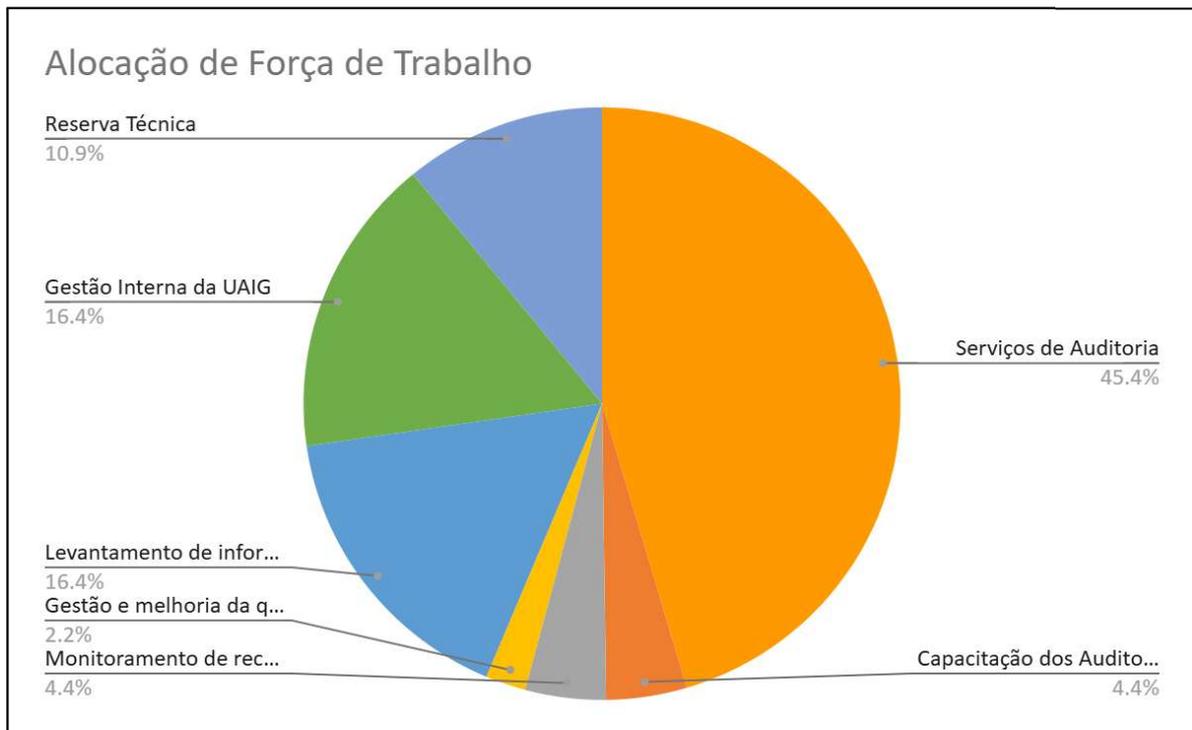
O advento de eventuais licenças, afastamentos, faltas em serviço, ou demais ausências que possam implicar em alteração na previsão das horas, serão registrados nos controles internos da Unidade de Auditoria Interna, e podem impactar na conclusão das atividades planejadas e seus escopos.

Válido ressaltar que o PAINTE é flexível, sendo suscetível à inclusão de novas e extraordinárias ações decorrentes de demandas que ocorram ao longo do exercício, e serão realizadas desde que atendam aos requisitos de admissibilidade (relevância, urgência e criticidade), a critério do titular da UAIG.

Com base nas horas programadas, é possível ter um dimensionamento de como se dará a alocação da força de trabalho na unidade de auditoria:

a) Alocação da força de trabalho:

<b>Alocação da força de trabalho</b>	
Atividade	Horas previstas
Serviços de Auditoria	832
Capacitação dos Auditores	80
Monitoramento de recomendações	80
Gestão e melhoria da qualidade	40
Gestão Interna da UAIG (Regimento Interno, PAINTE, RAINTE, Parecer prestação de contas, quantificação dos benefícios e Trabalhos de Assessoramento e Apoio)	300
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	300
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	200
<b>Total</b>	<b>1832 horas</b>



(Fonte: AUDIN/UFPE)

### 3.1. Serviços de auditoria

O [Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna](#), aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, de 6 de dezembro de 2017, indica que nos casos em que a Instituição não possua uma abordagem gerencial e formal de gestão e análise de riscos, deve utilizar método de planejamento alternativo, por exemplo, baseado em fatores de riscos ou a partir de riscos identificados pela própria Unidade de Auditoria.

É o caso da UFPE, em que a gestão global de riscos ainda está em andamento pela Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Assim como, neste momento, inexistem maturidade para a própria auditoria interna realizar esse mapeamento de riscos.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de elaborar o PAINTE 2025 nos termos das normas que o regulamenta, a atividade de auditoria planejada será selecionada através do mapeamento de riscos realizado pela Controladoria Geral da União, denominado [Canvas Graduação](#).

A ferramenta (CANVAS) foi elaborada pela CGU com a colaboração das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) das Redes Federais de Universidades (RFU) e de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico (RFEPCT), com o propósito de auxiliar no processo de Planejamento das Auditorias Internas e foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna baseado em riscos (PABR).



A principal finalidade do PABR é garantir que os serviços propostos sejam concentrados nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos organizacionais.

A metodologia aplicada pela AUDIN foi elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que criou uma ferramenta utilizando o Canvas para subsidiar a seleção de serviços de auditoria com base em riscos. A ferramenta não é de uso obrigatório pelas Unidades de Auditoria das Instituições Federais de Educação (IFE), mas uma opção disponibilizada para auxiliar na seleção de objetos de auditoria baseada em riscos. O uso da ferramenta não tem o condão de substituir a avaliação institucional, mas apresenta uma linha mestra, servindo como guia para possíveis riscos e objetos de auditoria.

Ademais, a escolha do objeto de auditoria está em consonância com os objetivos estratégicos da UFape na área da Gestão, dentre eles, *aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas*; e também conflui com o objetivo 64 (item 64.1), conforme selecionado:

Desenvolver ações de aprendizagem junto aos servidores da UFape por meio de cursos de capacitação e possibilitar afastamentos para qualificação alinhados ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano vigente, capacitando anualmente no mínimo 25% dos servidores.

Face a limitação de servidores que compõem os quadros da AUDIN, selecionamos apenas um objeto de auditoria: “Gestão das competências dos servidores”. Posteriormente, foram demarcadas as abordagens utilizadas para o objeto selecionado. As abordagens foram escolhidas entre as previamente identificadas pela CGU na ferramenta Canvas Graduação, com base no julgamento profissional da equipe da AUDIN.

O Quadro abaixo apresenta as abordagens selecionadas pela AUDIN:

Objeto de Auditoria	Abordagens selecionadas
<b>Gestão das competências dos servidores</b>	1) Avaliar a aderência da Política de Desenvolvimento aos normativos existentes; 2) Avaliar o processo de Planejamento Desenvolvimento de Pessoas com foco no levantamento das necessidades de capacitação; 3) Avaliar a pertinência e adequação do orçamento destinado para capacitação;

(Fonte: Elaborado pela AUDIN da UFape com base no canvas graduação)



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Auditoria Interna**



Além deste serviço de auditoria, ressaltamos que as ações foram previstas por obrigação normativa. A primeira delas refere-se ao parecer sobre a prestação de contas da entidade, que será realizada por força da [Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU/SFC](#), e tem por finalidade de expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Sendo assim, essas atividades estão apresentadas na tabela a seguir, constando seus objetos, objetivos, carga horária que será despendida e a origem da demanda:

<b>Serviços de Auditoria</b>				
Atividade	Objeto	Objetivo	Recursos Humanos (Horas)	Origem da Demanda
Avaliação	Gestão das competências dos servidores	Desenvolver e valorizar os servidores para melhor alocação da força de trabalho.	832	Gestão de Riscos (Canvas)
Consultoria	Assessoramento, treinamento, facilitação, orientação.	Assessorar e aconselhar Alta administração em questões estratégicas, como governança, gestão de riscos e controles internos, sem que a auditoria assuma responsabilidades que cabem à Administração.	N/A <sup>5</sup>	Alta Gestão
Emissão do Parecer da	Parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2024	Examinar e emitir parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2024	N/A <sup>6</sup>	Outras

<sup>5</sup> Conforme orientação da CGU, tais trabalhos serão computados em horas de reserva técnica, pois ainda não há um planejamento de como serão organizadas as atividades de consultoria: “Os trabalhos pontuais de orientação ou assessoria são considerados como consultorias. No entanto, como, em geral, trabalhos dessa natureza não são previamente planejados no PAINT, é recomendado que sejam alocados em horas da "reserva técnica" para atender a essas demandas. Posteriormente, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), esses trabalhos deverão ser registrados como serviços de consultoria, de forma individualizada ou geral, a depender da quantidade e da estratégia de divulgação da UAIG”. (Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/uaig/perguntas-frequentes>)

<sup>6</sup> Pela capacidade operacional reduzida da UAIG, composta por um único auditor e que também é o seu titular, fica inviabilizado que, a partir de suas próprias ações de controle, se obtenha o nível de abrangência necessário para que se emita na extensão desejável o Parecer objeto do Art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021.



Auditoria Interna				
-------------------	--	--	--	--

Total: 832 horas

Reserva técnica: 200 horas

### 3.2. Previsão de ações de capacitação para os servidores lotados na Audin/UFPE

A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade (IN 5/2021, Art. 4º, § 2º).

A inclusão dessas capacitações no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é instrumento norteador da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP. Atendendo a recomendação da Supervisão Técnica (referência e-CGU nº #1725565), nos próximos PAINTs a UAIG adotará a boa prática de relacionar as ações previstas no correspondente PDP, pertinentes às capacitações de interesse da Auditoria, de forma que as capacitações sejam adequadamente planejadas e viabilizadas, e busquem suprir as lacunas de competência previamente identificadas na Auditoria Interna.

Considerando a constante necessidade de atualização dos conhecimentos da equipe de servidores lotados na Auditoria Interna, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2025, tais como cursos à distância, nos assuntos relacionados à gestão de riscos, governança, integridade, aprimoramento das atividades de auditoria, promovidos pelos órgãos de controle (CGU e TCU), pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Interna (FONAI-Tec).

Capacitação da Equipe de auditoria				
Servidor	ENAP	FONAI-tec	Ead-CGU	Total
Flaviano Cássio Roque da Silva	40	20	20	80

Total: 80 horas

### Planejamento de Orçamento da Audin



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna



Atividades envolvidas	Dias úteis	Valor da diária	nº de servidores	R\$ valor
1. Diárias para deslocamentos relativos à capacitação dos servidores da Audin	6	335,00 <sup>7</sup>	1	2.010,00
2. Inscrições em eventos de capacitação	N/A	1.000,00	1	1.500,00
3. Passagens	N/A	N/A	1	2.500,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 6.010,00</b>

Fonte: AUDIN/UFPAPE

Para o *item 1* foram consideradas eventuais visitas técnicas e viagens a serem realizadas pela AUDIN.

No *item 2* consideramos o evento tradicional que ocorre todos os anos, FONAItec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, o qual tem duração aproximada de 5 dias. Para este cálculo foi considerada a expectativa de participação de apenas um servidor. Nos últimos eventos do FONAItec, a média das inscrições foi de aproximadamente R\$ 1.000,00 (um mil reais), havendo opção de participação virtual. Neste cálculo foram estimadas a viabilidade de outros eventos, que surjam durante o exercício, e condicionem a participação ao pagamento de taxa de inscrição.

Para o *item 3* calculamos uma estimativa de 1 deslocamento com passagens aéreas de ida e volta, considerando uma média de dois mil e quinhentos reais por deslocamento.

A capacitação será realizada conforme disponibilidade dos cursos mencionados, bem como pela disponibilidade orçamentária da instituição, avaliando a oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalhos de auditoria interna.

Por fim, os cursos realizados por cada servidor(a) lotado(a) na Auditoria serão elencados no respectivo RAINTE, especificando a temática e carga horária de cada curso.

<sup>7</sup> Conforme [Decreto nº 11.782/2024](#).



### 3.3. Gestão Interna e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria

Na auditoria interna da UFPE, o PGMQ não está implementado, nem em fase de implementação, motivo por que as atividades voltadas para melhoria de processos, qualidade ou outros projetos isolados estarão alocadas em conjunto com a categoria “Gestão Interna”.

Portanto, na gestão interna da unidade estarão alocadas horas para elaboração do Regimento Interno da UGI, fundamental para gestão das atividades, bem como para criação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade. Conforme tabela abaixo:

<b>Aprimoramento da Gestão e Melhoria da Qualidade</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Recursos Humanos (Horas)</b>
PGMQ (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)	Criação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).	40
Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, whatsApp – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do site institucional/Audin (publicações diversas). Realizar a supervisão dos procedimentos adotados pela equipe de auditoria, organização das demandas no Sistema e-aud. Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes).	200



Elaborar o RAINT	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, com os resultados dos trabalhos realizados em 2024 é inexistente, tendo em conta não haver trabalho de auditoria neste período.	-
Elaborar o PAINT 2026	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que será executado no exercício de 2026.	100

Total: PGMQ 40 horas  
Total: Gestão interna 300 horas

### 3.4. Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

A categoria "Monitoramento de recomendações" abrange o acompanhamento contínuo das recomendações que venham eventualmente a ser emitidas pela UAIG, bem como aquelas expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU. Também inclui a fase de registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.

Em relação aos atendimentos das recomendações CGU e recomendações/determinações TCU, cabe à Audin acompanhar e orientar o gestor na elaboração das informações fornecidas. Segue abaixo quadro de planejamento de horas para esta atividade, a qual foi reduzida após recomendação da equipe de supervisão técnica (conforme e-CGU nº #1725565):

Monitoramento das Recomendações		
Atividade	Objetivo	Recursos Humanos (Horas)
Monitoramento das recomendações	Avaliar as recomendações oriundas da Audin com status "atendidas", para análise dos benefícios financeiros e não financeiros advindos.	80



Total: 80 horas

### 3.5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

A coleta e a organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, será elaborada diretamente pela UAIG, ou em apoio aos gestores de sua unidade.

Segue esquema de planejamento de horas para atendimento destas demandas, juntamente com outros que surjam durante a execução do PAINTE 2025:

Levantamento de informação para órgãos de controle interno ou externo		
Atividade	Objetivo	Recursos Humanos (Horas)
Levantamento de informações	Realizar a coleta e a organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal.	200

Total: 200 horas

### 3.6. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINTE

As demandas extraordinárias com origem do TCU e CGU serão atendidas com prioridade em relação às ações do PAINTE, observando-se o prazo solicitado. Se o prazo fixado permitir, a ação será contemplada no PAINTE do exercício seguinte.

As demandas originadas de conselhos superiores, da alta administração, de servidores, de discentes, de órgãos externos e da sociedade serão submetidas à avaliação da Coordenadoria da Auditoria Interna, que manifestará:

1º) sobre a admissibilidade da demanda, levando em consideração as atribuições da Unidade de Auditoria, a sua capacidade técnica e operacional, e a avaliação sobre a relevância, criticidade e risco da atividade;



2º) reconhecida a admissibilidade da demanda, e se apresentar urgência, terá prioridade em relação às ações do PAIN.T. Ressaltando que a admissão das ações extraordinárias atenderá ao limite de horas e dias úteis de trabalho e, caso seja necessário ações além do programado, a metodologia utilizada será a substituição da ação planejada pela ação extraordinária, para não haver prejuízo ao cronograma e não ocorrer acúmulo de trabalho não suportado pela atual estrutura de pessoal;

3º) não havendo urgência, a demanda será incluída no próximo PAIN.T.

No que se refere às ações de assessoria e consultoria, a Auditoria Interna, com o intuito de cumprir sua missão institucional, dará prioridade à atividade de auxiliar a gestão na busca de soluções às questões institucionais. Dessa forma, tais ações possuem natureza consultiva, abarcando o aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica de setores da instituição, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização

#### **4. Considerações Finais**

O presente plano de atividades anual contempla trabalhos em função de obrigação normativa e pela adoção da matriz de riscos desenvolvida pela Controladoria Geral da União. Ainda, contempla a previsão de capacitação dos servidores da Auditoria, o monitoramento das determinações e recomendações pendentes, bem como as atividades de melhoria da qualidade das nossas atividades.

Na construção do plano, foram ponderados os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de auditoria já realizados, bem como foram acatadas as sugestões de trabalhos advindas da alta administração. A expectativa da Auditoria Interna é fortalecer a equipe por meio da busca contínua de conhecimentos técnicos, recursos humanos e tecnológicos, para a melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos da instituição.

Pretende, de forma independente, assessorar os gestores da Universidade, dentro dos limites das suas atribuições e competências, a fim de assegurar o cumprimento de suas metas, o alcance de seus objetivos e a adequação da gestão às estratégias institucionais e às legislações vigentes. Dessa forma, contribui-se para um desenvolvimento e crescimento saudáveis voltados às necessidades dos cidadãos e às expectativas da sociedade.

Por fim, encaminhamos o presente documento para a Controladoria Geral da União, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, harmonização do planejamento e utilização de recursos e assim evitar a sobreposição de



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Auditoria Interna**



trabalhos. E posteriormente, à apreciação do respeitável Conselho Universitário de nossa instituição.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**FLAVIANO CASSIO ROQUE DA SILVA**  
Data: 18/12/2024 09:47:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flaviano Cássio Roque da Silva**  
Titular da Unidade de Auditoria Interna  
**SIAPE 3417754**